Lei Nº 305, DE 07 DE JUNHO DE 1999.

Concede auxilio financeiro para a Associação dos Moradores de Afonso Arinos.

O POVO DO MUNICÍPIO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei :

Art 1º - Fica concedido Auxilio Financeiro para a Associação de moradores de Afonso Arinos, C.G.C. nº 27 963 305/0001 – 55, com sede no distrito de Afonso Arinos, no valor de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), para promover os festejos em homenagem a Santo Antônio, no dia 12 de Junho do corrente ano.

Art 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor, suplementando – se se necessário.

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Comendador Levy Gasparian, 07 de Junho de 1999.

José Bento Argon Sobrinho
Prefeito